



EDITAL

Concurso de Acesso à Ação de Curta Duração de "Ordenamento do território" Ano letivo 2024/2025

A Diretora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (ESTG-IPVC), Mafalda Reis Lima Lopes Laranjo, torna público o concurso de acesso à ação de curta duração de "Ordenamento do Território", com o objetivo capacitar os estudantes sobe os princípios e objetivos do Ordenamento do Espaço Marítimo e costeiros, desenvolver conhecimento sobre os quadros legais, políticos e de governação que envolvem o OEM em Portugal e na EU e obter experiência prática na utilização de ferramentas de OEM em cenários do mundo real.

1. Condições / Habilitações de Acesso

- 1.1. Podem candidatar-se a esta pós-graduação:
 - a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
 - b) Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico do IPVC;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico do IPVC.
- 1.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso à pós-graduação e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.
- 1.3.Os estudantes finalistas de licenciaturas podem ser admitidos condicionalmente, devendo entregar o documento comprovativo da conclusão do curso de licenciatura até ao último dia da pós-graduação.

2. Condições de Reingresso

Não aplicável















3. Calendário

Ref ^a .	Ação	De	Até
1	Afixação do Edital		24 de janeiro
2	Apresentação das candidaturas (online)	27 de janeiro	16 de fevereiro
3	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e na ESTG, dos resultados	17 de fevereiro	18 de fevereiro
4	Reclamações – (comunicação por e-mail)	19 de fevereiro	20 de fevereiro
5	Decisão sobre as reclamações		24 de fevereiro
6	Matrículas e inscrições online dos candidatos colocados	25 de fevereiro	6 de março

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

O número total de vagas é de vinte (15)

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

A candidatura é válida apenas para o ano letivo 2024/2025.

- a) O processo de candidatura realiza-se exclusivamente por meios eletrónicos (online);
- b) Documentos a submeter no processo de candidatura:
- Curriculum vitae;
- Comprovativo das habilitações académicas.

6. Indeferimento linear de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das seguintes condições, sem direito a devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues:

- a) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
- b) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital;

7. Admissão, Seleção e Seriação

Os candidatos Ação de Curta Duração de "Ordenamento do Território" serão selecionados e seriados por ordem de receção de candidaturas.















8. Reclamação / Recurso

- a) Do resultado da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Escola no prazo fixado neste edital;
- b) São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo;
- c) Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional;
- d) A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

9. Exclusão de candidatos

São excluídos os candidatos que:

- a) Prestarem falsas declarações:
- b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas;

São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

Candidatura - sem taxa de candidatura

Matrícula e inscrição - 10,00 euros

Seguro – 12,50 euros

Certificado de conclusão - 15,00 euros

- O pagamento da taxa de candidatura (não reembolsável), é efetuado através de Cash, Cartão de Débito ou Cartão de Crédito (VISA / Mastercard), MB Way. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga no decorrer da candidatura;
- 2. O pagamento da propina deverá ser feito integralmente, no ato de matrícula e tem o valor de 150,00€.
- 3. Caso o aluno complete com sucesso esta Ação de curta Duração, ser-lhe-á atribuída uma bolsa de 75€.
- 4. Após a conclusão bem-sucedida da Ação de Curta Duração, a(o) estudante deverá aguardar um email com as instruções necessárias para solicitar o certificado de conclusão.

11. Informações

a) Contactos

Serviços Académicos | <u>academicos@estg.ipvc.pt</u> | Tel: 258 819 700 ESTG-IPVC - Avenida do Atlântico, n.º 644 | 4900-348 Viana do Castelo















b) Calendário e horário

Calendário: 13, 14, 20, 21, 27, 29 de março.

Horário: Pós-Laboral: 18h30 – 21h30 e uma sessão em formato híbrido presencial/à

distância (29 de março entre as 09h30 – 17h30)

Duração: 21 horas de contacto. c) Destinatários e Saídas Profissionais

A ação de curta duração (ACD) Ordenamento do território dirige-se a todas as pessoas e organizações que pretendam aproveitar as oportunidades que a economia azul oferece, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. É particularmente relevante para:

- Organizações: empresas públicas e privadas; municípios; gabinetes de estratégia; associações; sociedades de advogados; organizações não governamentais (ONG); fundos de investimento; instituições de ensino; órgãos de imprensa;
- Profissionais do setor público: administradores, executivos de câmaras municipais; assessores; diretores de departamento; técnicos superiores; investigadores; professores;
- Profissionais do setor privado: administradores; executivos; gestores; responsáveis de planeamento; investidores; consultores; advogados; investigadores; professores; jornalistas; empreendedores;
- Estudantes: ensino superior, incluindo licenciaturas; pós-graduações; mestrados; doutoramentos.

A formação é adequada para pessoas com qualificação de nível de licenciatura (nível 7 EQF). A ação de curta duração confere 3 créditos (ECTS).

IPVC, Escola Superior de Tecnologia e Gestão, 24 de janeiro de 2025

A Diretora

(Prof. Doutora Mafalda Lopes Laranjo)









